



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ATA - SELIC

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, doravante denominado **TRE-SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, CNPJ 06.015.356/000185, **neste ato representado por seu Presidente, Desembargador DIÓGENES BARRETO, CPF 003.799.528-66, CI 299.088/SSP-SE**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 7.892/2013, face à homologação do **PREGÃO 34/2017 - ELETRÔNICO**, registrar os Preços constantes do Resultado por Fornecedor do referido Pregão, disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual faz parte integrante desta Ata por força do item 9.1.1 do Edital do referido Pregão.

1 No Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão 34/2017 - Eletrônico constam os quantitativos estimados, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TRE-SE, mediante a emissão da Nota de Empenho ou do Contrato.

1.1 A presente Ata será gerenciada pela Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT) do TRE/SE.

2 As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho ou no respectivo Contrato.

3 O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pela empresa.

4 Os materiais deverão ser entregues na Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT) do TRE/SE, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada pela **referida seção, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.**

5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

6.1 Será realizada periodicamente, a cada 6 (seis) meses, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TRE/SE.

7.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva ata, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 7 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8 O TRE/SE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do Pregão 34/17 - Eletrônico, quando:

8.1 O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços.

8.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou não assinar o contrato, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data em que receber a comunicação, sem justificativa aceitável.

8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.1 Por razão de interesse público; ou

9.2 A pedido do fornecedor.

10 Este Instrumento estará disponível nos autos do Pregão 34/2017 - Eletrônico e em www.tre-se.jus.br.

Lote	Item	Quantidade	Adjudicatário		Preço Adjudicado (R\$)
			Razão Social	CNPJ	
1	1 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	40	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	02.604.236/0001-62	104.737,50
	2 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR	60			
	3 - CADEIRA FIXA SECRETÁRIA COM BRAÇOS	25			
	4 - CADEIRA FIXA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	25			
2	5 - MESA 1200X600X740-750mm	15	SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	12.033,78
	6 - MESA 1400X700X740-750mm	7			
3	7 - TELEVISOR DE LED de 32'	30	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.	27.975.551/0001-27	34.687,80

	8 - SUPORTE PARA TELEVISOR DE LED de 32'	30			
-	9 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	20	INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	12.308.936/0001-63	486,02
-	10 - FORNO MICROONDAS	10	DESERTO		-
-	11 - LIQUIDIFICADOR	10	FRUSTRADO		-
-	12 - APARELHO TELEFÔNICO	30	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA.	15.737.870/0001-15	58,00
-	13 - DESCANSO PÉS	10	SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	113,88
Total					152.116,98

Aracaju, 18 de abril de 2018.

Desembargador DIÓGENES BARRETO

Presidente do TRE-SE em Exercício

Assinatura dos adjudicatários conforme item 9.1.1.2 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, **Presidente em Exercício**, em 18/04/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512557** e o código CRC **12DEF300**.